

# Câmara dos Vereadores do Município de Brejão

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 165/70

EMENTA:- "Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou e eu, decrete a seguinte lei:

- Art. Primeiro:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Decretar a abertura de um Crédito Especial na importância de Rcr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS).
- Art. Segundo :- O Crédito de que trata o artigo primeiro, dêste ante-projeto, será para dar cobertura as despesas - com Transformador, Extensão de Redes e materiais para Eletrificação do Povoado de Sta. Rita- neste Município - a qual, decorrerá de um Convênio com a CELPE.
- Art. Terceiro: - As despesas constantes do Crédito acima, correrão por conta das disponibilidades financeiras do Tesouro Municipal.
- Art. Quarto : - A Presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão, Em 04 de maio de 1970.

Lindalberto Monteiro Vasconcelos  
Presidente

Maria do Espírito Santo  
1º Secretário

Manoel Barbosa Calado  
2º Secretário.

